

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1202 - 9 de janeiro de 2021

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 5.650, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de prevenção a propagação da doença infecciosa COVID-19 causada pelo Coronavírus (SARS-Cov-2) no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 5.353, de 29 de julho de 2020 em que houve a adesão do Município de Campo Belo ao Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de ajustes pontuais nas medidas de enfrentamento a crise de saúde ora instalada em razão da COVID-19;

Considerando as previsões do Protocolo do Plano Minas Consciente – “Retomando a Economia do Jeito Certo”;

Considerando as Nota Técnica nº 1/SES/CMACRO-COVID19-OESTE/2021 do Comitê Macrorregional Oeste de COVID-19;

Considerando a Recomendação do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES Minas;

DECRETA:



Art. 1º. Fica estabelecida a observância no âmbito do Município de Campo Belo das diretrizes e protocolos locais e dos constantes da “Onda Vermelha” do Plano Minas Consciente – “Retomando a Economia do Jeito Certo” de acordo com a indicação do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 12 de janeiro de 2021 (terça-feira) produzindo efeitos até o dia 17 de janeiro de 2021 (domingo), suspensas as disposições em contrário durante sua vigência.

Campo Belo, 09 de janeiro de 2021.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

OCTÁVIO DE ALMEIDA NEVES FILHO

Procurador-Geral do Município